

**HORUS VETOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ Nº 26.207.771/0001-48

(“Fundo”)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), em cumprimento ao disposto nos artigos 66 e 92, inciso I, da Instrução CVM nº. 555/14, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 15 de setembro de 2017, às 14:00 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 15 de setembro de 2017, às 14:30 horas**, na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que possam:

(1) Tomar conhecimento do quanto segue:

- (i) O eminente descumprimento do artigo 14 da Resolução nº. 3.922/2010 (“Resolução”) pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – Alegrete Prev (“Cotista”), tendo em vista que o prazo de reenquadramento previsto na Resolução, de 120 (cento e vinte) dias, se encerra em **20/09/2017**;
- (ii) As medidas adotadas pelo Administrador, em relação ao evento descrito no item anterior; e
- (iii) Apresentação do plano do Administrador para enquadramento do Cotista, em cumprimento ao artigo 14 da Resolução.

(2) Para, na sequência, deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Aprovação do plano do Administrador para enquadramento do Cotista, nos termos apresentados; ou, caso o plano não seja aprovado;
- (ii) Aprovação da liquidação antecipada do Fundo, com a dação em pagamento dos ativos do Fundo ao Cotista; e
- (iii) Concessão de autorização ao Administrador para que este adote todas as medidas necessárias, inclusive perante todos os prestadores de serviços do Fundo e órgãos reguladores, caso a liquidação antecipada do Fundo seja aprovada nos termos acima.

Em tempo, solicitamos aos Srs. Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia **14 de setembro de 2017** e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar na Assembleia até **aquela mesma data**.

O não comparecimento do Cotista à Assembleia pode obrigar o Administrador, em benefício do Fundo e de seu Cotista, a tomar medidas extraordinárias que incluem a liquidação antecipada do Fundo.

São Paulo (SP), 04 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.